

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 CONTRATO Nº 157/2017

Processo: 270/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: HELIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua da Bélgica n. 10 - Edifício D. João VI, andar 09, sala 905, Centro, Salvador-Ba.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica de caráter técnico-especializado à Prefeitura, no controle e acompanhamento da execução dos atos administrativos aos processos licitatórios do Município.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contrato nº: 157/2017

Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é, Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica de caráter técnico-especializado à Prefeitura, no controle e acompanhamento da execução dos atos administrativos aos processos licitatórios do Município. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 025/2017.

Jequié/BA 03 de julho de 2017.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PREFEITO